



Memo. SGP.2 - nº 033/2024

São Paulo, 01 de fevereiro de 2024.

Ao (À) Nobre Vereador (a),
JANAÍNA LIMA (MDB)

Informo que o **PROJETO DE LEI Nº 564 de 2021** de autoria do Ver. **JANAÍNA LIMA (MDB)** que trata sobre “**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**” teve Parecer pela **ILEGALIDADE** exarado em **08/11/2023** pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em **09/11/2023, Pág. 291 e Col. 2**, Atos da CMSP nº 572510, Documento: 090827440.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


CESAR UEMA
 Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2

PROTOCOLO

DATA: 1º / 02 / 2024
 NOME DO RECEBEDOR: Jose Otávio Venturini
 ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Handwritten Signature]
 RF DO RECEBEDOR: 232157